**Reuniãonº 07 (extraordinária) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

**30 de maio de 2019.**

As quinze horas do dia trinta de maio de dois mil e dezenove se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária para deliberar sobre assuntos relacionados as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar (2020-2024). Estiveram presentes nesta reunião Nathielen Caroline dos Santos Calegari (Vice-presidente) e os demais membros do CMDCA Carolina de Vasconcelos Ferreira, Elessandra Pacheco Coelho, Marcelo do Nascimento Pinheiro, Andreia Cristina Araujo da Silva Guimarães, Mona Lisa Selleti Carvalho, Magna Cristina Marchioni e Francieli Munhão Martins (resposnsável pela Secretaria Executiva do CMDCA). Na articulação do processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar foi instituído uma Comissão Especial através da Resolução nº 07/2019 CMDCA. Esta comissão analisou uma solicitação protocolado através dos Ofícios nº 01/2019 de quatro pré-candidatos contestando a legalidade e solicitando a anulação do Edital nº 10/2019 CMDCA, no qual estabelece uma preliminar relação dos nomes dos candidatos deferidos e indeferidos do processo de escolha para conselheiros, devido a reabertura de prazo de novas inscrições. A Comissão Especial apresentou nesta reunião o relatório com aanálise dos ofícios citados. Consta no relatório o entendimento que o Edital nº 10/2019 CMDCA não fere os princípios legais e demais citados no art. 37 destacado no Ofício nº 01/2019; que e

stá previsto no Edital nº 04/2019 do CMDCA no item

19.2 que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial; considerou-se o recebimento do Ofício Circular nº 09/2019 CAOP (Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente), cuja recomendação seguiu do Ministério Púbico do Paraná - Lei promulgada altera o processo de eleição para Conselho Tutelar 2019 enviado em 16/05/2019, para imediata reabertura do prazo de registro da candidatura dos interessados, reiniciando o processo eleitoral, dando oportunidade a todos que preencherem os requisitos; considernado demais colocações neste relatório apresentadas aos membros do CMDCA presentes concluiu-se que será mantido os trâmites previstos nos Editais nº 09 e 10/2019 CMDCA. Foi deliberado pelos membros do CMDCA pela aprovação deste relatório e pela continuidade do processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar respeitando o cronograma estababelecido no Edital nº 09/2019 CMDA. Assim, será publicado o Edital nº 11/2019 CMDCA de Homologação das inscrições deferidas das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar. Tais informações serão encaminhados ao Ministério Público, conforme estabelece no Edital nº 04/2019 CMDCA. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dezesseis horas e eu FrancieliMunhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho. Andirá, Paraná, 30 de maio de de 2019.